



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 943

03 de Abril de 2023

PG. 1/2

RESOLUÇÃO Nº. 08/2023

de 03 de abril de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais e, considerando o requerimento protocolado sob o nº 131, em 31/03/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 10 (dez) dias das férias regulamentares a servidora pública municipal, a seguir nominada, para serem gozadas de **10/04/2023 à 19/04/2023**, no seguinte: **Adriana Quina de Souza** – Tesoureira;

Art. 2º. As férias descritas no art. 1º, referem-se ao período aquisitivo de 23/05/2021 à 22/05/2022, considerando a Resolução nº 12/2022 e Resolução nº 16/2022;

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE ABRIL DE 2023.**

VALDIR JOÃO ROSINSKI
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se, Publique-se.
Miguel Pinheiro Anziliero
Assessor Legislativo.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código mqcicD neste link.
Certificado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: ADRIANA QUINA DE SOUZA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 943

03 de Abril de 2023

PG. 2/2

RESOLUÇÃO Nº. 9/2023

SÚMULA: Concede diárias a Agente Político.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o requerimento protocolado na Secretaria desta Casa de Leis, sob o n.º 140/2023; Considerando os termos do Ofício nº 145/2023, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal; Considerando o contido na Resolução nº 12/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizado o ressarcimento de eventuais despesas, no valor máximo correspondente a 01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite ao Vereador **Valdir João Rosinski**, em razão de viagem oficial, representando o Poder Legislativo Municipal, acompanhando o Exmo. Sr. OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, Prefeito Municipal de Nova Londrina-PR., em viagem à capital do Estado do Paraná - Curitiba/PR. -, nos dias 04.04.2023 (saída) e 05.04.2023 (retorno), para cumprimento de agenda junto a diversos órgãos públicos estaduais em busca de recursos e melhorias para o Município de Nova Londrina, conforme convite contido no ofício do Sr. Prefeito, cujo mesmo deverá ser ratificado na Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Nova Londrina, do dia 03.04.2023.

Parágrafo Único. Previsão de início da viagem: saída de Nova Londrina, às 04:00 horas do dia 04.04.2023 e retorno com previsão de chegada a Nova Londrina no dia 05.04.2023, às 22:00 horas.

Art. 2º. A tesouraria da Câmara Municipal de Nova Londrina, fica autorizada a creditar o valor máximo correspondente a 01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite – desde que protocolado na Secretaria da Câmara, o relatório de viagem, com os devidos comprovantes de despesa –, ao parlamentar referido no artigo anterior, nos termos da Lei Municipal nº 2.725/2015, de 20.03.2015 e Resolução nº 12/2017, visando o ressarcimento das despesas de viagem.

Art. 3º. O valor máximo a ser creditado ao Vereador é de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais), nos termos da Resolução 12/2017.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 03 DE ABRIL DE 2023.

VALDIR JOÃO ROSINSKI
Presidente

ANTONIO APARECIDO FACIOLI
1º Secretário

MARIA DA CRUZ BORGES DA SILVA
2ª Secretária

Registre-se, Publique-se
Miguel Pinheiro Anziliero
Assessor Legislativo.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código mqcicD neste link.

Certificado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: ADRIANA QUINA DE SOUZA